



# Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL Nº 11/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **Contratação temporária de 1 (um) enfermeiro (a) e de 2 (dois) técnicos (as) de enfermagem para Unidade Básica de Saúde (UBS)**

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.022/03, com redação dada pelas Leis nº 1.036/04 e 1.130/07, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

1. A necessidade imperiosa de contratação temporária de 1 (um) enfermeiro (a) e de 2 (dois) técnicos (as) de enfermagem para a Unidade Básica de Saúde (UBS), para maior eficiência nas campanhas de vacinação que estão ocorrendo no Município, no presente momento (COVID-19, H1N1 e outras de rotina);
2. A necessidade de seleção de profissional capacitado e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos munícipes o direito fundamental à saúde, conforme determina o art. 6.º da Constituição Federal;
3. A necessidade de urgência na seleção dos candidatos, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública que se encontra o Município de Estiva/MG, em razão do surto de doença respiratória *Coronavírus (COVID-19)*

### **RESOLVE**

expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos(as) para a contratação temporária de 1 (um) enfermeiro (a) e de 2 (dois) técnicos (as) de enfermagem para a Unidade Básica de Saúde (UBS), através de critérios objetivos de seleção previstos neste edital.

1.2 Em contraprestação aos serviços prestados, os contratados receberão remuneração no valor de:

1.2.1- **Enfermeiro:** R\$ 2.252,24 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais;



# Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04

1.2.2 - **Técnico de Enfermagem:** R\$ 1.199,30 (um mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos), para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.3 O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

1.4 O contrato poderá ter duração de 6 (seis) meses, podendo haver recontração mediante nova aprovação em processo seletivo simplificado, que se dará nos termos do art. 4º da Lei 1.022/03, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei 1.130/2007.

1.5 A lotação dos(as) contratados (as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.3 Ter concluído curso técnico em Enfermagem, para o cargo de técnico, e curso superior em Enfermagem, para o cargo de Enfermeiro;

2.1.4 Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente (COREN) para ambos os cargos;

2.1.5 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

2.1.6 Gozar de boa saúde física e mental;

2.1.7 Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

2.1.8 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento de uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o cargo de enfermeiro (a) para a



# Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04

equipe da Unidade Básica de Saúde (UBS), e 30 (trinta) horas semanais para os cargos de técnico (a) de enfermagem para a equipe da Unidade Básica de Saúde (UBS);

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 05/08/2021, das 11 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (cursos) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

## 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área da saúde, principalmente em salas de vacinação, segundo os critérios abaixo:

4.2.1 – Enfermeiro (a):

<b>Cr�terios</b>	<b>Pontua��o</b>
Experi�ncia na �rea de sa�de no setor p�blico ou privado	1 ponto por m�s de servi�o prestado
Experi�ncia em salas de vacina��o	5 pontos por m�s de servi�o prestado
Cursos de Capacita��o voltados para a pr�tica da vacina��o	5 pontos por curso
P�s gradua��o na �rea da Sa�de	10 pontos por t�tulo

4.2.2 – T cnico(a) de Enfermagem:



# Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04

Critérios	Pontuação
Experiência na área de saúde no setor público ou privado	1 ponto por mês de serviço prestado
Experiência em salas de vacinação	5 pontos por mês de serviço prestado
Cursos de Capacitação voltados para a prática da vacinação	5 pontos por curso

4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

## 5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

5.1.1 Maior tempo de experiência em salas de vacinação;

5.1.2 Candidato de maior idade;

5.1.3 Candidato com maior número de filhos;

## 6 – DO RESULTADO

**6.1** A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita no dia **06 de agosto de 2021, a partir das 16h00**, na Sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município ([www.estiva.mg.gov.br](http://www.estiva.mg.gov.br)).

## 7 – DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até o dia **10/08/2021, das 11 às 16h00**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município ([www.estiva.mg.gov.br](http://www.estiva.mg.gov.br)).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

**PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.**

**Estiva, 26 de julho de 2021.**

---

**VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO**  
**Prefeito Municipal**